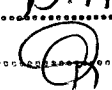




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08/05/2018
ÀS 15:14 Horas
Ass: 

Departamento Legislativo - 09 mai 2018 08:55

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 63/2018

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 63/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 72/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 63/2018

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de MAIO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2017/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS ODONTÓLOGOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS — CEO.

O Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 63/2018, Volnei Christofoli (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS ODONTÓLOGOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS — CEO.”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei encaminhado pretende autorizar a concessão de gratificação mensal no valor de R\$ 2.391,03 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos aos odontólogos ocupantes de cargos efetivos e contratos temporários formalmente designados para desempenhar suas funções na área de endodontia, cirurgia buco maxilo facial, odontopediatria, periodontista e cirurgião dentista capacitado para proporcionar atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais no Centro de Especialidades Odontológicas — CEO.

Além disso, a percepção da gratificação fica condicionada à manutenção da designação para integrar a equipe do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO e ao efetivo exercício do servidor e o término, a extinção, a suspensão ou a interrupção das atividades no Centro de Especialidades Odontológicas — CEO determina automaticamente o término da designação.

Segundo justificativa apresentada, o Município não possui odontólogos efetivos especialistas no seu quadro de cargos, e para implantação do CEO é necessário que se tenha especialidades, por ora, encaminha-se projeto de lei que cria gratificação para que servidores efetivos e contratos temporários com especialidade para que o Município possa implantar o Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com requisitos do Ministério da Saúde.

Acerca da competência para a iniciativa de tal projeto de lei, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal rege que serão de iniciativa privativa do prefeito as Leis “ciarem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal.”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Analisando o Projeto de Lei quanto à sua constitucionalidade, este relator entende que não existe nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Relator do Projeto de Lei número 63/2018